

# Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Diretoria do Hospital Regional do Gama Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Memorando Nº 25/2025 - SES/SRSSU/HRG/NQSP

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2025.

#### SES/SRSSU/HRG,

Assunto: Aprovação do POP de Identificação do Paciente

A identificação correta do paciente é um processo fundamental para garantir que ele receba o tipo correto de procedimento ou tratamento, evitando possíveis erros ou equívocos que possam prejudicá-lo.

Esses erros de identificação podem surgir em várias etapas, desde a admissão até a alta do serviço, e em todos os estágios do diagnóstico e tratamento. Diversos fatores podem aumentar os riscos associados à identificação do paciente, como o estado de consciência do paciente, mudanças de leito, setor ou profissional dentro da instituição, além de outras circunstâncias ambientais.

Dessa forma, submetemos o POP de Identificação do Paciente para avaliação e aprovação com a Norma Zero Institucional, visando sua implementação efetiva e padronizada em toda a instituição.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

# Ana Karoliny Couto Nascimento Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRG

VOIP: 34497347/7347

Email: qualidade.segurancadopaciente@gmail.com Institucional: nqsp.hrg.srssu@saude.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO - Matr.1711653-8, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, em 27/02/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 164477247 código CRC= FCB1E18B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF Telefone(s): Sítio - www.saude.df.gov.br  $00060\hbox{-}00109830/2025\hbox{-}44$ Doc. SEI/GDF 164477247



### Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Superintendência da Região de Saúde Sul Diretoria do Hospital Regional do Gama

Despacho - SES/SRSSU/HRG

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.

Ao

Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (HRG/NQSP)

Assunto: POP de Identificação do Paciente

- 1. Trata-se do envio para análise do POP de Identificação do Paciente para avaliação e aprovação com a Norma Zero Institucional, visando sua implementação efetiva e padronizada em toda a instituição. 164478368
- 2. Restituímos após análise com aprovação desta Diretoria



Documento assinado eletronicamente por **RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES - Matr.1671573-X**, **Diretor(a) do Hospital Regional do Gama**, em 28/02/2025, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 164500702 código CRC= DD142A96.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF Telefone(s): Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00109830/2025-44 Doc. SEI/GDF 164500702



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO						
Titulo				Nº DOC		
Identificação do Paciente	POP.NQSP.001					
Data da 1 <sup>a</sup> versão	Data desta versão	Versão número	Próxima revisão			
19/02/2025	19/02/2025	1 <sup>a</sup> versão	19/02/2027			

#### 1. OBJETIVO

A identificação correta do paciente é o processo pelo qual se assegura ao paciente que a ele seja destinado determinado tipo de procedimento ou tratamento, prevenindo a ocorrência de danos decorrentes de erros, muitas vezes, evitáveis (CBA, 2011).

A verificação prévia das informações contidas na pulseira funciona como barreira de segurança contribuindo para redução dos eventos adversos.

A finalidade deste documento é padronizar o processo de identificação de pacientes ao qual se destina o atendimento, reduzir falhas por ausência de identificação e prestar o cuidado seguro ao paciente certo.

## 2. ABRANGÊNCIA

Essa rotina se aplica em todos os setores e ambientes do Hospital Regional do Gama onde são atendidos pacientes que procuram atendimento e realizem procedimentos terapêuticos, diagnósticos que impliquem em incisão no corpo humano ou em introdução de equipamentos, endoscópios, dentro ou fora do Centro Cirúrgico.

Dos critérios para utilização do protocolo:

- Inclusão: Pacientes submetidos à classificação de risco e admitidos no HRG/SES/DF no pronto socorro, unidades de internação e atendimento ambulatorial (gastroenterologia) que forem submetidos a procedimentos no âmbito do Hospital Regional do Gama (HRG).
- Exclusão: Pacientes que venham a instituição realizar consultas ambulatoriais.

### 3. RESPONSÀVEIS

Equipe Multiprofissional do HRG.

### 4. MATERIAIS E RECURSOS

- Pulseiras de identificação;
- Placas de identificação;
- Computador;
- Impressora;
- Caneta esferográfica ou piloto permanente/não permanente.



#### 5. ETAPAS DO PROCESSO

#### 5.1 Condutas

#### 5.1.1. Confirmar a identificação do paciente antes do cuidado:

- A confirmação da identificação do paciente será realizada antes do cuidado e de qualquer avaliação multiprofissional. Inclui a orientação antes da administração de medicamentos, do sangue e de hemoderivados, da coleta de material para exame, da entrega da dieta, transportes internos ou transferências e realização de procedimentos invasivos.
- profissional responsável pelo cuidado deverá perguntar o ao paciente/familiar/acompanhante e conferir as informações contidas na pulseira do paciente com o cuidado prescrito, ou com a rotulagem do material que será utilizado.
- Mesmo que o profissional de saúde conheça o paciente, deverá verificar os detalhes de sua identificação para garantir que o paciente correto receba o cuidado correto.
- A verificação da identidade do paciente não deve ocorrer apenas no início de um episódio de cuidado, mas deve continuar a cada intervenção realizada no paciente ao longo de sua permanência no hospital, a fim de manter a sua segurança.
- PEÇA ao paciente que declare (e, quando possível, soletre) seu nome completo e data de nascimento.
- SEMPRE verifique essas informações na pulseira de identificação do paciente, que deve dizer exatamente o mesmo. Checar se a impressão ou registro encontra-se legível.
- Lembrar que deve constar o nome completo do paciente, sem abreviaturas.
- Ao questionar a identificação do paciente **NUNCA** pergunte "você é o Senhor ou Senhora "X"?, porque o paciente pode não compreender e concordar por engano. A pergunta correta deverá ser: "Qual é o seu nome completo?".
- NUNCA suponha que o paciente está no leito correto ou que a etiqueta com o nome acima do leito está correta.
- Para envolver o paciente/acompanhante/familiar/cuidador no processo de identificação correta, é necessário que sejam explicados os propósitos dos identificadores da pulseira e da placa e que a conferência da identificação seja obrigatória antes do cuidado.
- Na ocorrência em que a pulseira caia ou fique ilegível deverá ser providenciada outra pulseira imediatamente. A pulseira retirada não deve ser reutilizada e, para ser descartada, deverá ser picotada.
- A pulseira deverá ser retirada utilizando-se tesoura com ponta arredondada. Evite utilizar lâminas de bisturi ou similares.

#### 5.2. Pulseira de Identificação

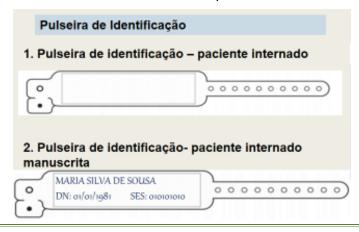
#### 5.2.1. Pacientes admitidos no Hospital Regional do Gama

• Todo paciente deve estar portando a pulseira branca com nome completo, data de



### nascimento e número de registro do SES;

- A data de nascimento deverá ser registrada no formato curto como DD/MM/AAAA (por exemplo, 01/01/1980).
- Os registros devem ser feitos de forma legível e letra de forma com caneta esferográfica;
- A sequência de membros para colocação das pulseiras deverá ser iniciada pelo membro superior direito, seguindo no sentido horário para membro superior esquerdo, a seguir para o membro inferior esquerdo e membro inferior direito, de acordo com cada caso;
- Registrar no prontuário do paciente o membro onde foi colocado a pulseira de identificação, caso a colocação da pulseira, ocorra em outro membro;
- Caso ocorra a retirada da pulseira, o profissional deverá justificá-la em prontuário, em seguida apontar em que membro a colocou a nova pulseira;
- Casos clínicos que impossibilitem a colocação da pulseira, ex: anasarca, o setor deverá confeccionar pulseira de esparadrapo para identificação do paciente;
- A pulseira deve ser checada antes de qualquer atendimento ou procedimento, garantindo que aquele é o paciente para o qual se destina o serviço;
- Nos casos em que a identidade do paciente não esteja disponível na admissão e quando não houver a informação do nome completo ou data de nascimento, o profissional deverá utilizar como identificadores provisórios (aos pacientes não identificados) a DATA DE ADMISSÃO, o SEXO (HOMEM ou MULHER) e Raça (branco, negro, indígena, mestiço e amarelo), que serão escritos de forma legível com caneta esferográfica na pulseira de identificação do paciente. Providenciar identificação no setor responsável (serviço social);
- Os responsáveis pela anatomia patológica não deverão receber corpos sem a pulseira de identificação, assim como não os encaminhar para procedimentos (biópsia, necropsia, autopsia) para outras unidades sem a devida identificação. Naqueles serviços que não possuem anatomia patológica, os responsáveis por remover corpos não deverão fazê-lo na ausência da pulseira de identificação.
- Pacientes homônimos deverão ser acomodados em enfermarias diferentes. Caso não seja possível, NUNCA os deixar em cama/maca próximas.





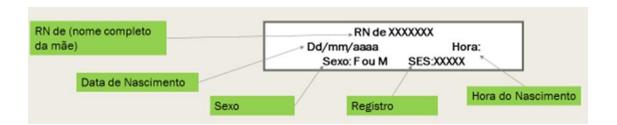
- Gestante em trabalho de parto deve utilizar a pulseira padronizada pela SES/DF, e após o
  nascimento da criança, mediante conferência e na presença da mãe/acompanhante, colocase a pulseira do binômio.
- Na pediatria, deve-se adotar a utilização de <u>quatro identificadores</u>: nome completo da criança, data de nascimento, número registro SES e nome completo da mãe.



#### 1.1.1. Pacientes Recém-Nascidos:

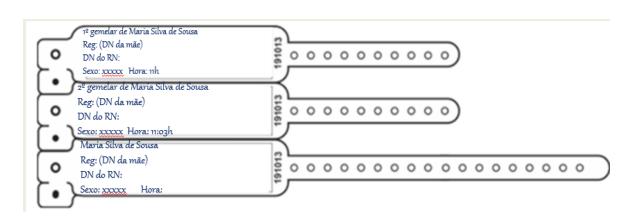
A identificação do recém-nascido requer cuidados adicionais. A pulseira de identificação deve conter, no mínimo:

- Rn de (nome da mãe);
- Data do nascimento;
- Hora do parto;
- Sexo do bebê;
- Número de registro do SES/DF.



- Os recém-nascidos deverão receber uma pulseira de identificação branca com o mesmo número de série da mãe, contendo nome da mãe e número de registro do SES da mãe. Assim uma pulseira ficará com a mãe e a outra com o recém-nascido;
- A pulseira deve ser colocada no recém-nascido imediatamente após o nascimento com o acompanhamento da parturiente ou do acompanhante;
- Na circunstância de parto gemelar, usar a hora do nascimento e o termo 1º gemelar, 2º gemelar, 3º gemelar, precedendo o nome da mãe e, assim, sucessivamente.
- A mãe dos gemelares ficará com a mesma pulseira referente ao recém-nascido.





- Na eventualidade de transferência do recém-nascido desacompanhado da mãe, não se devem retirar as pulseiras até a recepção no hospital de destino. Sempre anotar a numeração do par de pulseiras no prontuário da mãe e do bebê e em relatórios de transferência.
- Na ocorrência em que uma das pulseiras do binômio caia ou fique ilegível deverão ser providenciadas outras pulseiras imediatamente para o binômio mãe e filho (s). A confirmação da informação contida na pulseira do recém-nascido e na pulseira da mãe deve ocorrer em todo o momento que o recém-nascido for entregue à mãe ou responsável legal (em caso de impossibilidade da mãe).
- Na hipótese em que a mãe não esteja internada, deverá ser solicitado documento que comprove o nome da mãe e deverá ser realizada a confirmação com os dados existentes na pulseira do recém-nascido.
- Em casos de internação prolongada, após o registro de nascimento da criança, a identificação da pulseira e do prontuário deverão ser atualizadas, mantendo o nome civil + "RN de" entre parênteses.
- Registrar no prontuário perda e/ou troca da pulseira de identificação.

#### 5.2.4. Pacientes Externos

- Todos os pacientes externos serão identificados pelo serviço de segurança e usarão uma etiqueta adesiva específica: PACIENTE.
- Todo paciente deve ser orientado a trazer o cartão do SUS e/ou documento de identificação, os quais deverão ser checados antes de qualquer atendimento ou procedimento.
- Os pacientes que estão agendados em consultas ambulatoriais, à equipe fica o documento de identidade onde só é devolvido no ato do atendimento para ter novamente a identificação correta, isso também vale paciente que virão para coletas de sangue, exame de imagem e procedimentos.

#### 5.3. Placa de identificação

A placa de identificação deverá ser fixada na parede ou no próprio leito do paciente internado e



deverá conter as mesmas informações da pulseira acrescidas de informações de gerenciamento de riscos: risco aumentado de queda, risco de lesão por pressão (LP), alergias, entre outros. No caso de pacientes internados em macas, utilizar a placa beira-leito fixada à maca.

Na beira leito deverá ser utilizado identificador, que permita visualização de todas as informações pertinentes ao paciente (Modelo de placa de Identificação, Anexo I), lembrando que nas transferências de unidade e leito deverá ser utilizada, garantido a segurança de identificação do paciente.

#### 5.4. Descrição da rotina

Responsabilidade e deveres na identificação do paciente:

- É responsabilidade do Núcleo de Recepção de Emergência (NUREM), por meio da colocação de pulseira e, esta deverá permanecer durante todo o período em que o paciente permanecer no nosocômio:
- É responsabilidade da Equipe de Emergência (GMERG) a identificação de todos os pacientes,;
- É responsabilidade do setor que gerencia internações e altas a abertura do processo de identificação e encaminhar para o centro cirúrgico que se submeterão à cirurgia eletiva. No centro cirúrgico o paciente será admitido e receberá a pulseira de identificação;
- É responsabilidade de todos os profissionais da assistência o envolvimento e comprometimento com o processo de identificação do paciente, seja recolocando outra pulseira, caso seja retirada ou se torne ilegível, ou avisando à equipe de enfermagem para que faça a substituição da pulseira;
- Pacientes internados nas unidades de internação e UTI, é de responsabilidade da equipe a conferência da placa de identificação e da pulseira;
- É responsabilidade da equipe multiprofissional conhecer e cumprir esta rotina, assim como, de suas respectivas lideranças de fazer cumprir, orientando seus membros quanto à exigência da dupla identificação (pulseira e placa) e checagem prévia para cada atendimento ou procedimento;
- É responsabilidade do vigilante da portaria a conferência da liberação de alta e a retirada da pulseira dos pacientes ao saírem do hospital após a alta.

A identificação do paciente começa desde o ato da confecção da Guia de Atendimento de Emergência (GAE), na admissão e/ou qualquer momento da internação do paciente pelo servidor.

Em paciente transgênero, o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 regulamenta que o "nome social" do (a) paciente deve aparecer em destaque e acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos. Assim, recomenda-se que a pulseira deverá conter as seguintes informações: nome social, nome civil, data de nascimento e número de registro do SES.

Os profissionais responsáveis pelo cuidado deverão perguntar o nome ao paciente/acompanhante e CONFERIR as informações contidas na PULSEIRA DO PACIENTE com o CUIDADO PRESCRITO, ou com



### a ROTULAGEM DO MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO, nos seguintes momentos:

- Antes de administração de medicamentos;
- Antes da administração de sangue e hemoderivados;
- Antes da coleta de materiais para exame;
- Antes da administração da dieta enteral e parenteral;
- Antes da entrega de dieta oral;
- Antes da realização de procedimentos.

### 6. ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES

Todos os pacientes e acompanhantes devem ser orientados sobre a importância de manter a pulseira de identificação durante toda a permanência no ambiente hospitalar. Esse dispositivo é essencial para assegurar que os profissionais de saúde possam confirmar a identidade do paciente e acessar as informações corretas, contribuindo para um atendimento seguro e eficaz.

Em caso de perda, desprendimento ou comprometimento da legibilidade das informações, é fundamental que o paciente ou acompanhante comunique imediatamente a equipe de saúde, para que uma nova pulseira ou placa seja confeccionada.

Além disso, todos os pacientes e acompanhantes devem ser orientados sobre a necessidade de conferência das informações contidas na pulseira pelo profissional de saúde antes de qualquer procedimento que envolva assistência direta ao paciente, garantindo a correta associação das informações e evitando eventuais erros.

Essa colaboração mútua é indispensável para promover a segurança e a qualidade do atendimento prestado.

### 7. RISCOS RELACIONADOS E AÇÕES PREVENTIVAS

Erros de identificação do paciente podem ocorrer, desde a admissão até a alta hospitalar, em todas as fases do diagnóstico e do tratamento. Alguns fatores podem potencializar os riscos na identificação do paciente como: estado de consciência do paciente, mudanças de leito, setor ou profissional dentro da instituição, e outras circunstâncias no ambiente (BRASIL, 2013).

A verificação prévia das informações contidas na pulseira funciona como barreira de segurança contribuindo para redução dos eventos adversos. Todos os profissionais de saúde envolvidos no cuidado ao paciente deverão observar a integridade das pulseiras antes da assistência, avaliando a necessidade de substituição a fim de prevenir perdas acidentais.

Todos os incidentes envolvendo identificação incorreta devem ser **notificados** pelos pacientes e/ou profissionais de saúde por meio do IPESS disponível na intranet, na área de trabalho dos computadores do hospital e por meio do link <a href="https://www.ipess.saude.df.gov.br/#/signup">https://www.ipess.saude.df.gov.br/#/signup</a>.



#### 8. INDICADOR

- Número de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente.
- Proporção de pacientes com pulseiras entre os pacientes atendidos nas instituições de saúde:
   Número de pacientes identificados com pulseira no setor / Número de pacientes internados no setor x 100.
- Proporção de pacientes com placa de identificação no leito entre os pacientes atendidos nas instituições de saúde: Número de pacientes identificados com placa no setor / Número total de pacientes internados no setor x 100.

#### 9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília: ANVISA, 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Segurança do Paciente: protocolo de identificação do paciente. PROQUALIS. Maio de 2013.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Identificação do Paciente.

Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Citado na lei: DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

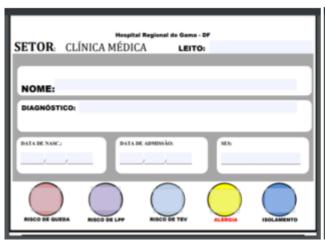
DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Protocolo de Atenção à Saúde. Segurança do Paciente: identificação do usuário.

Silva RSS, Rocha SS, Gouveia MTO, Dantas ALB, Santos JDM, Carvalho NAR. Uso de pulseiras de identificação: implicações para a segurança do recém-nascido na maternidade. Esc Anna Nery 2019;23(2):e20180222.

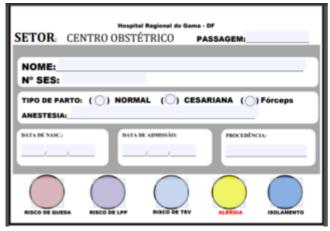
### 10. ANEXOS

Anexo I: Modelo de Identificação no leito











## 11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	
1ª versão	19/02/2025	Elaboração do POP de Identificação do	
		Paciente	

Elaboração: Ana Karoliny Couto Nascimento – Núcleo de Qualidade e	<b>Data:</b> 19/02/2025
Segurança do Paciente	
Hudson de Jesus Ribeiro – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente	
Márcia Cavalcante da Silva – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente	
Maria Clara Borges Rangel – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente	
Aprovação: Ruber Paulo de Oliveira Gomes – Diretor do Hospital Regional	Data: 27/02/2025
do Gama	